



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência
CONTRATO Nº 030/2025/FMECO/TO
Processo Administrativo nº 6567/2025
Termo Aditivo nº 001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: **ENGREGO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n"29.232.29110001-25**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob no. 13.244.984/0001 -06, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representado por sua atual gestora, a senhora PATRÍCIA CASTRO FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Nome Fantasia: ENGREGO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n"29.232.29110001-25, com sede na Q ACSV SE 62 - TERREO - SN - Lote 23 - Sala 101 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, representada pelo senhor LUCAS SILVA REGO, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob no059.446.583-47, portador do RG sob No1302350 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra ARSE 62 -Alameda CESCHIATTI - SN - Lote 08 - Casa 11 - Residencial Maison Célia - Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-076 - Palmas/TO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6567/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **120(cento e vinte) dias**, a partir de **07/06/2026 até 07/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Dotação: 12.361.1204.1710

Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00

Fontes: 1.500.1001.0000-MDE

1.569.000.0000-Recurso FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá renovar a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, nos termos da Lei no 14.133/2021, conforme cláusula sexta do contrato nº 029/2025.

O comprovante de que a Contratada prestou garantia deverá ser entregue no Setor de Contratos da Contratante, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura deste contrato, com a devida conferência do (s) gestor (es) e fiscal (Ís). A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.

1. CLÁUSULA QUARTA -RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA QUINTA -PUBLICAÇÃO



1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Colinas do Tocantins/TO, 05 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ sob no. 13.244.984/0001 -06

CONTRATANTE

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ sob nº29.232.29110001-25

CONTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d03626-25062026165652**